

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

ALINE RIDAGNA SOARES SANTOS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: UMA ANÁLISE POR BAIRROS PARA O ANO DE 2017

ALINE RIDAGNA SOARES SANTOS

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA: UMA ANÁLISE POR BAIRROS PARA O ANO DE 2017

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Economia.

Orientadora: Dra. Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira.

Catalogação na publicação Seção de Catalogação e Classificação

S237v Santos, Aline Ridagna Soares.

Violência Doméstica na cidade de João Pessoa:Uma Análise por Bairros para o ano de 2017 / Aline Ridagna Soares Santos. - João Pessoa, 2018.

34 f.: il.

Orientação: Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira. Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Taxa de risco. 2. Violência contra a mulher. 3. Violência doméstica. I. Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira. II. Título.

UFPB/CCSA

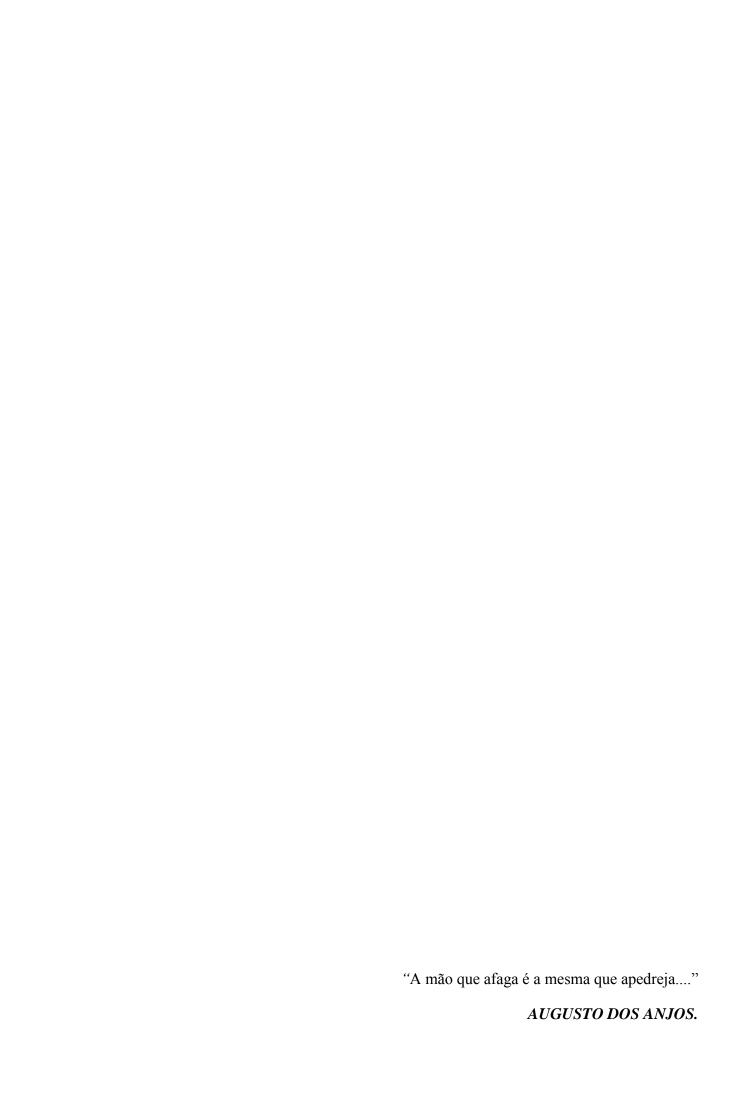
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Comunicamos à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas
Bacharelado) que o trabalho de conclusão de curso (TCC) do (a) aluno(a) Aline Ridagna
Soares Santos, matrícula 11227692, intitulada Violência doméstica na cidade de João
Pessoa: uma análise por bairro para o ano de 2017, foi submetido à apreciação da
Comissão Examinadora, composta pelos professores: Dra.Liédje Bettizaide Oliveira de
Siqueira (orientador), Dra. Rejane Gomes Carvalho (examinador (a)) e Dra. Ana Cláudia de
Queiroz Lira examinador (a)) no dia//, àshoras, no período letivo 2018.2
O TCC foi pela Comissão Examinadora e obteve nota
<u></u>).
Reformulações sugeridas: Sim () Não ()
A tour diagrams and a
Atenciosamente,
Prof.(a) Dra.Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira
Orientadora
Prof.(a) Dra. Rejane Gomes Carvalho
Examinadora
Prof.(a) Dra. Ana Cláudia De Queiroz Lira
Examinadora
L'Adminadora
Cientes:
Aline Ridagna Soares Santos
Aluna
Prof. Dra.Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira
Coordenadora da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso

DEDICATÓRIA

Aos meus pais, Rosângela Soares e Antônio Pedro, por tudo que me ensinaram, pela dedicação que sempre tiveram. Obrigada!



AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, que me deu a vida, sabedoria determinação para concluir este trabalho;

A minha mãe, Rosângela de Fátima Soares Santos e ao meu pai Antônio Pedro, que sempre estiveram ao meu lado, apoiando todas as minhas decisões;

Ao meu irmão, Alisson Ricardo, que sempre me incentivou a estudar;

Ao meu filho, Pedro Antônio, que tão pequeno compreendia a minha ausência;

Ao meu esposo, Jobson Santiago, por me mostrar que sou capaz;

A minha cunhada, Aline Moreira, pelos incentivos;

Ao Tenente Rodrigo do Corpo de Bombeiros, que por ele consegui realizar a coleta dos dados:

À Delegacia da Mulher, pelas informações disponibilizadas;

Ao meu amigo, Luís Carlos, que sempre acreditou em mim, mesmo quando eu mesma não acreditava;

As minhas amigas, Emanuela Araújo e Valdete Soares, pelos momentos que passamos;

A Danielle, pela contribuição na coleta dos dados;

Ao professor, Admário Félix, que tive o prazer de conhecer quase no final do curso, exemplo de sabedoria e inteligência;

De modo especial a minha orientadora, Liédje Siqueira, por toda sua atenção, dedicação e esforço para que eu pudesse ter confiança e segurança na realização deste trabalho;

E enfim, a todos que contribuíram para a realização deste trabalho, seja de forma direta ou indireta, obrigada!

RESUMO

O objetivo desse trabalho foi analisar dados obtidos a partir dos registros de denúncias feitas por mulheres vítimas de violência doméstica na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Município de João Pessoa no ano de 2017. Verificou-se através de mapas a distribuição espacial da manifestação deste tipo de violência por bairros. Como resultado observou que os bairros mais violentos, em termos de número absoluto, foram Mangabeira e Gramame. Quando se criou uma medida relativa de risco (número de casos para cada 1000 domicílios) os bairros com maiores incidências foram: Varjão, Penha e Centro. No estudo também se levantou um perfil das vítimas que, em geral, possuem média de 32 anos, e sofrem de agressões realizadas pelos seus próprios companheiros (51%) ou ex-companheiros (36%). Em termos de atividades profissionais, a de maior destaque foi a de dona de casa, 17% do total de registros, e um fato interessante, em segundo lugar, de forma empatada, registra-se, profissionais com nível superior (8%) e empregadas domésticas (8%), embora 92% das denúncias são oriundas de mulheres que não exercem cargos de nível superior. Os resultados encontrados podem servir de base para desenvolvimento de políticas públicas localizadas no combate à violência doméstica.

Palavras-chave: Taxa de risco, Violência contra a mulher, Violência doméstica.

ABSTRACT

The objective of this study was to analyze the data obtained by the occurrences of denunciations made by women victims of domestic violence registered in the Specialized Department of Assistance to Women in the municipality of Joao Pessoa in the year 2017. It verified through maps the spatial distribution of the manifestation of this type of violence by neighborhoods. As a result, he observed that the most violent neighborhoods, in terms of absolute numbers, were Mangabeira and Gramame. When a relative risk measure was created (number of cases per 1000 households) the neighborhoods with the highest incidences were Varjão, Penha and Centro. In the study, a profile of the average victim of 32 years of age, mostly victims of their own comrades (51%) or former comrades (36%). In terms of professional activities (8%) and domestic workers (8%), the highest number of employees was female, with 17% of the total number of registrations, and an interesting fact., although 92% of the complaints come from women who do not hold posts at a higher level. The results found may serve as a basis for the development of public policies located in the fight against domestic violence.

Keywords: Risk ratio, Violence against women, Domestic violence

LISTA DE SIGLAS

DEAM Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher

PB Paraíba

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LISTA DE FIGURAS

	Página
FIGURA 1 - Mapa dos bairros da cidade de João pessoa e suas regiões	21
FIGURA 2 - Homicídios de mulheres na cidade de João Pessoa, 2003/2013	22
FIGURA 3 - Mapa dos bairros com os maiores índices de violência doméstica contra	a mulher
no município de João Pessoa, 2017	24
FIGURA 4 - Taxa de risco relativo de violência doméstica contra a mulher no mui	nicípio de
João Pessoa, 2017	25
FIGURA 5 - Risco relativo de violência doméstica contra a mulher no município	o de João
Pessoa – PB, 2006 – 2007	26
FIGURA 6 - Total de crimes cometidos em 2017, contra a mulher	29

LISTA DE TABELA

	Página
TABELA 1 - Idade das mulheres agredidas	27
TABELA 2 - Estado civil das mulheres.	27
TABELA 3 - Grau de parentesco dos agressores com as mulheres vítimas da violência	
doméstica	28
TABELA 4 - Quantidade de mulheres vítimas inseridas em cada profissão	28

SUMÁRIO

Pág	;ina
1 INTRODUÇÃO	14
1.1 OBJETIVOS	16
1.1.1 OBJETIVO GERAL	16
1.1.2 OBJETIVO ESPECÍFICO	16
2 REVISÃO DA LITERATURA	17
3 CONTEXTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	20
4 METODOLOGIA	23
5 RESULTADOS	24
6 CONCLUSÃO	30
REFERÊCIAS	31
APÊNDICE	33
APÊNDICE A – Bairros de João Pessoa e a frequência de violência doméstica, 2017	33

1 INTRODUÇÃO

O Brasil, até pouco tempo atrás poderia ser categorizado como um país de uma sociedade patriarcal, marcado por relações de desigualdade entre homens e mulheres na qual, muitas vezes, manifestava-se por meio da submissão da mulher através do uso da força. Esta se caracteriza como uma violência de gênero.

A partir dos anos 70, alguns avanços aconteceram dentro da sociedade brasileiras e novas relações baseadas na igualdade de direitos entre diferentes gêneros estão se fortalecendo. Nesta década, ocorreu um caso histórico, o de Doca Street, que tirou a vida de sua companheira e foi absorvido pelo tribunal do júri, alegando legítima defesa da honra (Brazão e Oliveira, 2010). Devido a este episódio, grupos de mulheres foram às ruas, para protestar contra a violência, declarando que "quem ama não mata", com essas palavras levantaram a questão contra a violência doméstica, tornando assim a principal reivindicação das mulheres. Este protesto foi realizado para pedir que os agressores e assassinos fossem punidos, principalmente os que alegavam legítima defesa da honra.

Segundo Santos e Izumino (2005), estudos sobre violência contra a mulher foram iniciados na década de 80, isso se deu devido às mudanças que estavam ocorrendo no país no âmbito social e político. Em 1985 foi criada a primeira delegacia da mulher, com o propósito de combater a violência sofrida pela mulher e reduzir os casos de impunidade. Considera-se até nos dias atuais que esta foi a maior intervenção pública relacionada ao combate da violência contra a mulher.

A constituição de 1988 também ressaltou a importância de igualdade de direito entre os sexos e relata no Artigo 5°, I: "Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição". No Artigo 226, Parágrafo 5°: "os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher".

A partir dos anos 2000, novas medidas de proteção às mulheres foram tomadas, a mais importante delas foi a criação da Lei nº 11.340/2006, popularmente, conhecida por Lei Maria da Penha (LMP) no combate a violência doméstica. Esta lei foi sancionada em 7 de agosto de 2006, com o propósito de impor penas mais rígidas para o a agressor e maior proteção a mulher em seu ambiente familiar.

A Lei 11.340/2006 (LMP), conforme destacado por Brazão e Oliveira (2010), foi uma grande conquista, pois foram criados vários métodos para prevenir e reprimir a violência doméstica contra as mulheres.

O Art. 1° e o Art. 2° da Lei Maria da Penha, em seu Título I, Disposições preliminares, descrevem que:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e erradicar a Violência contra a mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Apesar destes avanços em termos de lei, os dados sobre violência doméstica ainda são preocupantes, pois no ano da aprovação da LMP, 4.022 mulheres foram mortas no Brasil, 62 no estado da Paraíba e 20 na capital João Pessoa. No entanto, passaram-se sete anos e esses números continuaram a subir, em 2013 no Brasil 4.762 mulheres foram assassinadas, na Paraíba 126 e em João Pessoa 42 foram vítimas de homicídios (WAISELFISZ, 2015).

O presente trabalho busca analisar as características das vítimas da violência doméstica e verificar a distribuição espacial da manifestação deste tipo de violência por bairros na cidade de João Pessoa. Para tanto, considerou como fonte de informações as ocorrências registradas nas Delegacias da Mulher localizadas na região norte e sul da cidade no ano de 2017.

Desta forma, no primeiro capítulo do trabalho, encontra-se esta introdução. No segundo capítulo, encontra-se a revisão da literatura as formas de violência doméstica contra a mulher e ainda explicará o ciclo pela qual esta percorre. Na sequência discorrerá sobre o objetivo da LMP. O capítulo terceiro, relato sobre o município de estudo e suas características. Em seu capítulo quarto, aborda as formas pelas quais foram obtidos os dados da pesquisa. O capítulo quinto, discorrerá sobre os resultados do presente trabalho para os bairros da capital João Pessoa – PB. Por fim, no sexto capítulo explicitará a conclusão acerca dos bairros com maiores e menores índice de violência doméstica contra a mulher na cidade de João Pessoa.

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 OBJETIVO GERAL

Identificar o perfil da mulher vítima de violência doméstica e esboçar o mapa da violência doméstica da Cidade de João Pessoa por ocorrências registradas nas delegacias da mulher no ano 2017.

1.1.2 OBJETIVO ESPECÍFICO

- Traçar o perfil da mulher vítima da violência doméstica;
- Mapear as áreas de maior índice de ocorrências na Cidade de João Pessoa.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Nesta seção serão abordados trabalhos relacionados ao tema da violência doméstica. Os atos deste tipo de violência encontram-se presentes em todas as classes sociais e pode envolver qualquer membro do domicílio: homens, mulheres, crianças, adolescentes e os idosos. Porém, geralmente, em sua grande maioria, recaem sobre as mulheres devido às relações de desigualdades estabelecidas entre os sexos.

Ângulo-Tuesta; Jesús (1997) relata que a violência contra a mulher, violência intrafamiliar, violência conjugal, violência doméstica contra a mulher e violência de gênero, estão relacionadas ao mesmo fenômeno (violência), por esta razão se torna difícil sua elucidação.

Para Dantas-Berger; Giffin (2005), a determinação teórica do problema contra mulheres está relacionada à indeterminação termológica, devido a não concordância para designar os vários tipos de violência, física, emocional e sexual. Segundo as autoras violência de gênero são os atos cometidos contra as mulheres, crianças, e adolescentes de ambos os sexos. Por isso afirmam que violência contra a mulher e violência de gênero são sinônimos, pois essas agressões são na maioria das vezes cometidas dentro do âmbito familiar, também podendo ser denominada violência doméstica e violência intrafamiliar.

A forma como é identificada a violência diferenciam em várias condições, a princípio pelas visões culturais que existem no mundo e pelos critérios que explicam esses acontecimentos, o que está relacionado com os direitos e o cumprimento de regras sociais de cada região, sendo assim, difícil sua compreensão (Lucena, 2011).

De acordo com Campos (2008), a violência doméstica não escolhe classe social, idade, raças, etnias e orientação sexual para acontecer. Esse problema é enfrentado por muitas mulheres em vários países, seja no campo ou na cidade. Porém, os casos de denúncias mais frequentes nas delegacias são os das mulheres da classe social baixa, pois elas não têm menos motivações sociais para omitir. O que pode ser diferente na classe alta, elas não denunciam por vergonha e para não expor o nome da família.

Oliveira (2015) relata que a violência doméstica é caracterizada por fazer uso da força física e psicológica, desta forma, a vítima sempre é obrigada a fazer algo contra sua vontade. Assim, fica evidente que existe uma imagem de inferioridade das mulheres em relação aos homens.

Toda ação de agressão, abuso, intimidação, ameaça e amedrontamento, configura-se em violência. Portanto, reunindo todas essas práticas de violência sendo elas cometidas nas

dependências familiares caracterizam-se como sendo violência doméstica (OLIVEIRA, 2015).

Para Soares (2005), a violência doméstica é constituída por ciclos, na primeira fase do ciclo acontece à implantação da pressão do relacionamento, que vem acompanhada de pequenas ofensas verbais e ciúmes. Mesmo já demostrando os primeiros sinais de agressões, nessa fase, as mulheres ainda são mais compreensivas, acham que a culpa pode ser até mesmo delas e acreditam que o seu companheiro pode mudar. Porém, é chegada à segunda fase que vem acompanhada pelo descontrole e destruição, tudo se intensifica, agora são empurrões, chutes, ofensas mais severas. Quando acabam as agressões físicas e a mulher decide que não aguenta mais e quer sair do relacionamento, chega à última fase do ciclo a do arrependimento. Nesse momento o marido pede perdão, promete que essas agressões jamais irão se repetir, promete um bom comportamento e a esposa geralmente permanece no relacionamento. O autor deixa claro que essas três fases do ciclo não se enquadram para todos os casos, mas o importante é que as mulheres possam identificar as fases do ciclo e não deixem elas se manifestarem.

Segundo Lucena (2011), a violência doméstica são ações executada por um familiar, cônjuge ou ex-cônjuge, desde que tenham uma relação íntima com a vítima, não necessariamente conviver no mesmo ambiente, assim agressões ocorridas fora do lar também se configuram em violência doméstica, porém, na maioria dos casos, as agressões são dentro do domicílio.

Para este autor, a violência física ocorre quando o indivíduo encontra-se em relação de poder perante o outro, assim com o uso da força física ou com armas, tem por objetivo causar lesões na vítima. Violência sexual é classificada como o ato que se realiza contra a vontade ou sem consentimento da vítima. Também se considera qualquer tipo de exploração sexual que tenha o interesse em obter recursos. Violência psicológica está relacionada à agressão emocional, desta forma prejudicando o desenvolvimento da pessoa. Podendo ser causada pela: desprezo, desrespeito, exigências intensas, rejeição e humilhações.

Os impactos destrutivos causados a mulher vítima de violência doméstica estão relacionados aos danos morais, sociais e psicológicos. É esperado que com tanto sofrimento a saúde da vítima fique fragilizada, podendo chegar à morte, por esses motivos considera-se que a violência doméstica é um assunto relacionado à saúde pública (Lucena, 2011).

No Brasil, um dos grandes avanços institucionais sobre o tema se estabeleceu com a lei 11.340/06, designada como Lei Maria da Penha (LMP), seu objetivo é assegurar a proteção

à mulher vítima de violência sofrida em seu ambiente doméstico ou familiar exercida pelo homem.

O artigo 5° da lei classifica violência doméstica e familiar contra a mulher sendo:

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASIL, 2006).

O benefício da lei também veio com um maior amparo dado pelo Estado às vítimas. Portanto, não trata apenas em aumentar a pena do agressor, mas também em oferecer um acolhimento de imediato. A primeira medida tomada é garantir que a vítima tenha o máximo de distância do agressor (CERQUEIRA *et al*, 2015).

Martins, Cerqueira e Matos (2015), relatam vários serviços criados pela Lei Maria da Penha, um deles foi a criação das casas de abrigo. Outro serviço fundamental foi a implantação das delegacias especializadas, sendo um total de oito novos serviços.

Campos (2008) relata que a Lei Maria da Penha (LMP) foi uma conquista relacionada à cultura do país e no meio jurídico, pois a LMP tem a pretensão da extirpação da violência realizada contra a mulher. Para o autor, a LMP não é uma lei completa, porém concorda que foi um grande avanço relacionado ao combate a violência doméstica no país. Trazendo em sua base mecanismos que possam prevenir as agressões, proteger às vítimas, a ampliação de políticas públicas e aos agressores uma punição mais severa.

Porém, há autores que discordam desta efetividade da LMP. Garcia, Freitas e Hofelman (2013), usando uma base de dados com informações coletadas entre os anos de 2001 a 2011, observaram, por meio da comparação de um período antes e depois da vigência da LMP, que esta não surtiu efeito sobre a redução nos casos relacionados às agressões. Chama atenção que nos dois primeiros anos da lei ter entrado em vigor, houve uma pequena diminuição nos casos, mas nos anos posteriores não foi possível constatar redução e sim os índices de agressões voltaram a subir.

São necessários a realizações de mais estudos que comprovem a efetividade da lei, entretanto, no campo institucional, os avanços prosseguem. No dia 9 de março de 2015, foi promulgada a lei 13.103/2015, a Lei do Feminicídio, o qual inclui o crime no rol dos crimes

hediondos e tendo como agravante quando praticados contra as mulheres que se encontram em estado de fragilidade, durante a gravidez, menor de 14 anos, com idade superior a 60 anos ou com deficiência e na presença dos filhos (WAISELFISZ, 2015).

A lei de 13.104/2015 explica que o feminicídio ocorre quando há violência doméstica e familiar, por situação de menosprezo ou discriminação à condição de mulher, designando crime por razões de condição do sexo feminino. Portanto, compreendem-se por feminicídio todas as agressões sofridas pelas mulheres que estejam em seu ambiente familiar, da qual teve a intensão de provocar lesões ou agravos à saúde que acarretam ao seu falecimento (WAISELFISZ, 2015).

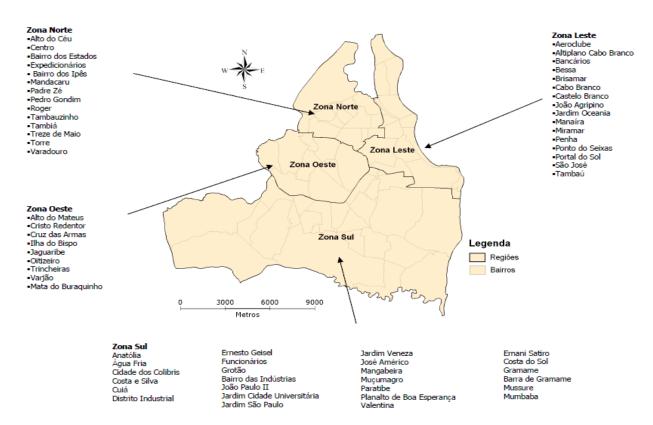
3 CONTEXTO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

A capital da Paraíba, João Pessoa, é o principal centro financeiro e econômico do estado, é considerada como uma das mais antigas cidades do Brasil. É a oitava cidade mais populosa da Região Nordeste e a 23ª do Brasil. João Pessoa encontra-se no ponto mais oriental das Américas, limita-se ao norte com o município de Cabedelo, ao sul com o Conde, ao leste com o Oceano Atlântico e a oeste com o município de Bayeux e Santa Rita, composta por uma área territorial 211,475 km².

A capital possui um litoral de cerca de 30 quilômetros de extensão, com suas belas praias atraem turistas de várias regiões. Apresenta uma densidade demográfica de 3.421,28 hab./km². De acordo com o último censo 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a capital paraibana é composta 723.515 habitantes.

Na divisão territorial da cidade, de João Pessoa é composta por 63 bairros, dos quais estão divididos entre as zonas Norte, oeste, sul e leste. A **Figura 1** apresenta a localização dos bairros em suas respectivas regiões.

FIGURA 1: Mapa dos bairros da cidade de João pessoa e suas regiões:



Fonte: João pessoa - PB, 2010.

Em um estudo socioeconômico realizado pela prefeitura municipal de João Pessoa para o ano de 2010, relacionado à autonomia dos bairros para o ano 2000, observa-se quais os bairros com os maiores e menores rendimentos por família. O bairro São José e a Ilha do Bispo são os territórios com maior concentração da população com baixa renda. Já os bairros Jardim Oceania e o Brisamar estão classificados com as melhores condições de renda.

Em termos e qualidade de vida, foi avaliado através da infraestrutura dos bairros da cidade, observaram que na Penha e no Distrito Industrial os moradores encontravam-se nas piores condições de vida, oferecida em 2000. Entretanto, Jardim São Paulo e Água Fria possuíam as melhores condições de qualidade de vida oferecida em 2000.

Em termos de violência relacionada à mulher na Cidade de João Pessoa, pode-se observar um estudo feito por waiselfisz (2015) no período correspondente de 2003 a 2013 que destaca o número de homicídios de mulheres na capital. Conforme a **Figura 2**, os anos que apresentaram o menor número de homicídios de mulheres foram 2003 e 2004, porém anos posteriores esses números aumentaram com exceção de 2006 e 2013 que tiveram redução.

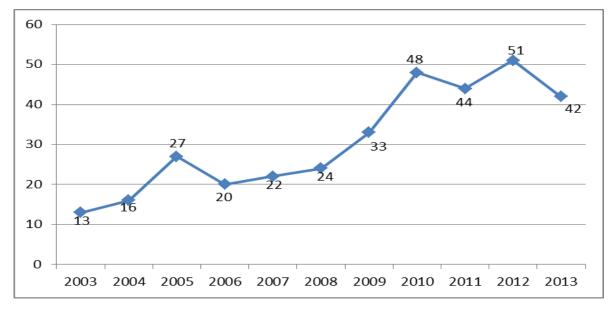


FIGURA 2: Homicídios de mulheres na Cidade de João Pessoa. 2003/2013.

Fonte: WAISELFISZ (2015).

4 METODOLOGIA

A pesquisa é classificada como bibliográfica e descritiva. Bibliográfica, pois faz uso dos auxílios dos vários autores pesquisando sobre o tema. Descritiva porque tem por objetivo a descrição dos essenciais atributos da violência doméstica contra a mulher e a identificação da localização das ocorrências.

Além disso, foi realizado um trabalho de coleta de dados junto a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) na Cidade de João Pessoa. Há na cidade duas delegacias especializadas, a DEAM Sul, localizada no bairro Ernesto Geisel faz cobertura da região Sul da cidade e a DEAM Norte, encontra-se no Centro da cidade e atende, principalmente, as moradoras dos bairros da zona norte. Juntas são responsáveis pelo atendimento dos 63 bairros da capital, e também prestam atendimento aquelas vítimas que estão longe da sua residência de origem, mas que a ocorrência da agressão tenha acontecido na cidade e, há também registros de pessoas de municípios circunvizinhos a cidade de João Pessoa.

Na DEAM Norte foram analisados 700 inquéritos e na DEAM Sul este número foi 540, totalizando 1240 inquéritos no ano 2017. Os dados disponíveis nos inquéritos são referentes à identificação das vítimas, cor, naturalidade, estado, data de nascimento, idade, carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), rua, código de endereçamento postal (CEP), bairro, escolaridade, ocupação, estado civil, nome da mãe e parentesco com agressor.

Do total de 1240 inquéritos analisados na Delegacia Especializada no Atendimento à mulher no ano de 2017, 80 não foram disponibilizados, 95 correspondem a casos que não estão relacionados à violência doméstica e que não ocorreram nos bairros de João Pessoa, 1065 correspondem a casos relacionados à violência doméstica, sendo que desses, 567 correspondem aos inquéritos da DEAM NORTE e 498 a DEAM SUL.

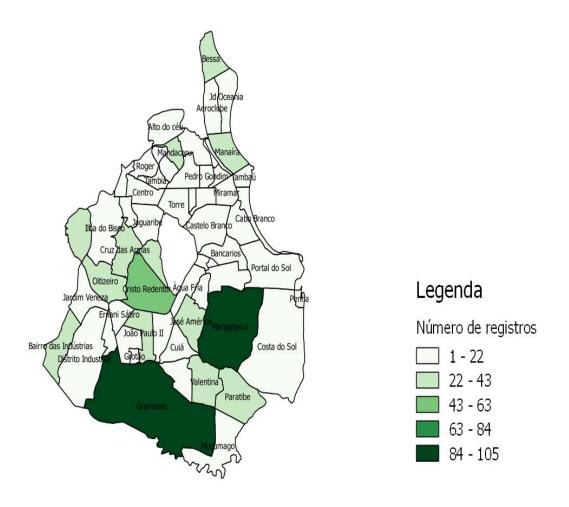
Para obter uma medida relativa do número de casos por bairros foi criada uma medida de taxa de risco. A taxa de risco foi calculada a partir do número de agressões registradas por bairro para cada mil domicílios.

Para obter o número de domicílios atuais da capital foram utilizados dados das unidades consumidoras de energia por bairros, da Cidade de João Pessoa, referente ao ano de 2017, disponibilizados pela empresa da Energisa.

5 RESULTADOS

Esses dados foram obtidos através do endereço de residência de cada vítima agredida. De acordo com a **Figura 3**, os bairros com os maiores números de registro de violência contra a mulher em 2017 estão representados pela cor mais intensa do gráfico conforme a legenda. Pode-se destacar o bairro de Mangabeira, Gramame que apresentaram entre 84 a 105 casos de violência doméstica, em segundo lugar vem Cristo redentor e Cruz das Armas com 63 a 84 casos. Apenas 36,21% apresentam o menor índice, dentre eles: Grotão, Cidade Colibris, São José, Trincheiras, Varadouro, Ernani Sátiro, Planalto Boa Esperança, Água Fria, Expedicionários, Jardim São Paulo, Portal do Sol, Tambiá, Tambauzinho, Padre Zé, Brisamar, Distrito Industrial, Pedro Gondim, Penha e Costa do Sol, que registram de 1 até 22 casos. (Ver apêndice A.1).

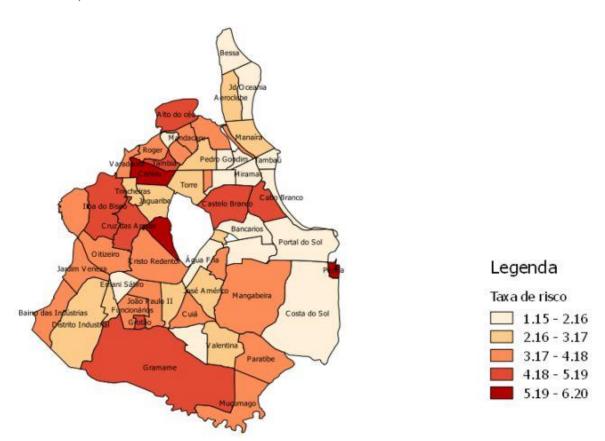
FIGURA 3: Mapa dos bairros com os maiores índices de violência doméstica contra a mulher no município de João Pessoa, 2017.



A taxa de risco relativo foi medida através do número de agressões ocorridas para cada mil domicílios nos bairros da cidade de João Pessoa. A intensidade do risco de violência doméstica contra a mulher está representada através do mapa, destacando que quanto mais forte a cor no mapa maior será o risco, de acordo com a legenda.

Conforme **Figura 4,** os bairros que apresentaram maior taxa de risco relativo foram: Varjão, Penha e Centro, com 5.19 a 6.20 casos por mil domicílios do bairro. Destacam-se também os bairros, Ilha do Bispo, Cruz das Armas, Altiplano, Tambiá, Gramame, Alto do céu, Castelo Branco, Grotão, Cristo Redentor, João Paulo II e Oitizeiro, que apresentaram 4.18 a 5.19 casos para cada mil domicílios do bairro. No entanto, ressalta-se que os bairros com baixo risco de incidência de violência doméstica contra a mulher apresentaram 1.15 a 2.16 casos por mil domicílios em 2017, são eles: Brisamar, Jardim Cidade Universitária, Planalto Boa Esperança, Padre Zé, Portal do Sol, Miramar, Costa do Sol, Cabo Branco, Tambaú, Água Fria, Tambauzinho e Pedro Gondim.

FIGURA 4: Taxa de risco relativo de violência doméstica contra a mulher no município de João Pessoa, 2017.

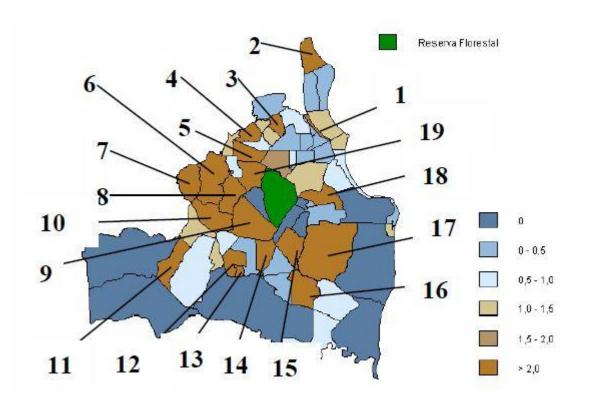


Para fins de comparação utiliza-se o mapa dos bairros para os anos de 2006 - 2007, que a taxa de risco relativo foi calculada por cada mil habitantes por bairros (Lucena, 2011).

De acordo com a **Figura 5**, bairros com as maiores taxas de risco relativo, são: Bairro São José (1), Bessa (2), Grotão (13), Bairro das Indústrias (11), Mangabeira (17), Valentina (16), Bancários (18), Funcionários (12), Ernesto Geisel (14), José Américo (15), Cristo Redentor (9), Oitizeiro (10), Cruz das Armas (8), Ilha do Bispo (6), Alto do Mateus (70), Jaguaribe (19), Centro (5), Mandacaru (3) e Roger (5).

As menores taxas de risco foram obtidas nos bairros: Jardim Oceania, Aeroclube, Barra de Gramame, Mumbaba, Musuré, Alto do Céu, Bairro dos Ipês, Pratibe, Mussumagro, Portal do Sol, Distrito Industrial, Ernani Sátiro, Jardim São Paulo, Anatólia, Água Fria, Cidade dos Colibris, Cabo Branco, Miramar, Bairro dos Estados, Pedro Gondim, Brisamar, Trincheiras, Expedicionários e José Américo.

FIGURA 5: Risco relativo de violência doméstica contra a mulher no município de João Pessoa – PB, 2006 – 2007.



Ao comparar o mapa referente aos anos de 2006 – 2007 com o mapa de 2017 da taxa de risco dos bairros do município de João Pessoa pode ser observar que no decorrer desses 11 anos, os bairros do Cristo redentor, Oitizeiro, Cruz das Armas, Ilha do Bispo e Centro continuam inseridos com os bairros de maiores taxas de risco. Porém os bairros de Gramame

e Alto do Céu que estavam inseridos com as menores taxas de risco em 2006 – 2007 entraram-se no mapa de 2017 com taxas de risco elevada.

O mapeamento das áreas com maior risco relativo pode auxiliar os órgãos públicos responsáveis pela segurança pública a direcionar políticas de combate à violência doméstica nos bairros.

Os registros permitem além de identificação da localização das ocorrências traçar um perfil das vítimas. As tabelas a seguir apresentam estas informações.

Conforme a tabulação dos dados (ver tabela1) foi observada que das 1058 mulheres vítimas, a de menor idade tinha 13 anos e a mais velha estava com 73 anos e a média da idade corresponde a 32 anos. Do total de casos registrados, 7 não informaram a idade.

TABELA 1 - Idade das mulheres agredidas.

Variável	Obs	Média	Std. Dev.	Min	Max
Idade	1.058	32.62	95.73	13	73

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da DEAM, 2017.

Quanto ao estado civil das vítimas observou-se que 44,60% das mulheres são casadas ou mantem uma união estável, 44, 23 % declaram ser solteira, 8,64% são separadas, 1,41% viúvas e 1,1% não declaram.

TABELA 2 - Estado civil das mulheres.

Estado civil	Freq.	Percent.
Casada	475	44.60
Divorciada	92	8.64
Solteira	471	44.23
Viúva	15	1.41
Não declararam	12	1.13
Total	1.065	100.00

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da DEAM, 2017.

As agressões sofridas pelas mulheres sempre são praticadas por pessoas com quem elas possuem um laço familiar, e na maioria das vezes são cometidas pelo seu companheiro. Conforme é exposto na **tabela 3:**

TABELA 3 – Grau de parentesco dos agressores com as mulheres vítimas da violência doméstica.

Parentesco	Freq.	Percent
Companheiro	546	51.27
Ex-companheiro	393	36.90
Parente	126	11.83
Total	1.065	100.00

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da DEAM, 2017.

Conforme verificado na **tabela 4,** a maior parte das mulheres agredidas trabalha em casa, não exercem uma atividade remunerada, isso corresponde que 187 são donas de casa. Nas informações coletadas encontra-se um menor número de pessoas registradas como trabalhadora rural. Do total de 1.065 mulheres vítimas de violência doméstica, 85 não revelaram qual a sua profissão.

TABELA 4 - Quantidade de mulheres vítimas inseridas em cada profissão.

Profissão	Freq.	Percent
Aposentada	14	1.31
Autônoma	59	5.54
Caixas bilheteiros e afins	17	1.60
Desempregadas	32	3.00
Donas de casa	187	17.56
Escriturária em geral, agente, assistente	66	6.20
Estudantes	81	7.61
Gerentes de produção e operação	5	0.47
Outros	73	6.85
Profissionais com nível superior	85	7.98
Técnica da saúde humana	37	3.47
Trabalhadora rural	1	0.09
Trabalhadoras de embelezamento e cuidados pessoais	61	5.73
Trabalhadoras de informação ao público	47	4.41
Trabalhadoras do comércio	20	1.88
Trabalhadoras do serviço de manutenção	13	1.22
Trabalhadoras dos serviços de hotelaria	41	3.85
Trabalhadoras dos serviços domésticos	85	7.98
Vendedoras e demonstradoras	56	5.26
Não informado	85	7.98
Total	1.065	100.00

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da DEAM, 2017.

Ao analisar a variável escolaridade, foi averiguado que 958 mulheres não declararam seu nível de escolaridade e das que responderam, 4 (quatro) possuem o ensino fundamental

completo, 30 (trinta) ensino fundamental incompleto, 26 (vinte e seis) ensino médio completo, 9 (nove) ensino médio incompleto, apenas 25 (vinte e cinco) delas têm ensino superior e 14 (quatorze) ensino superior incompleto.

Relacionado à cor, como é auto declarativo, foi possível detectar um percentual de 94,03% de mulheres que não declararam sua cor, o que corresponde em números a 1.011 mulheres, apenas 1 (uma) disse ser amarela, 7 (sete) declararam – se ser negras, 16 (dezesseis) brancas e 29 pardas. Dos 1.065 casos analisados das mulheres agredidas, 918 são naturais do estado da Paraíba.

Os dados coletados nas Delegacias da Mulher também demonstram quais são os tipos mais frequentes de violência sofrida pelas mulheres. Foram observados que 576 mulheres no ano de 2017 também sofreram lesão corporal e 478 foram vítimas de ameaça, calúnia e injúria. Conforme a **Figura 5**.

FIGURA 5: Total de crimes cometidos em 2017, contra a mulher.

CRIMES	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL POR ANO
AMEAÇA/ CALÚNIA/ INJÚRIA	40	38	44	54	58	28	37	26	28	28	51	46	478
DANO	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
DIFAMAÇÃO	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	4
ESTUPRO	1	3	5	0	5	2	3	4	5	2	2	3	35
LESÃO CORPORAL	50	49	51	53	55	55	41	32	44	47	44	55	576
OUTRO CRIME	3	3	5	5	5	2	1	0	3	4	2	4	37
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIAS DE FATO	1	2	3	2	3	1	2	2	4	0	2	3	25
TOTAL POR MÊS	96	96	108	114	128	89	84	64	85	81	101	111	1157

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da DEAM, 2017.

Em termos de meses, o mais violento foi o mês de maio para o ano de 2017, o interessante é que este não se configura como uma época de comemoração na cidade, no qual o período de consumo de álcool seria mais frequente. Há uma vasta literatura que associa a manifestação da violência com o abuso de uso desta substância. (DANTAS e GIFFIN, 2005; ÂNGULO e JÉSUS, 1997).

6 CONCLUSÃO

A Constituição Federal de 1988 enfatiza que homens e mulheres têm os mesmos direitos e obrigações. Porém, mesmo previsto em lei as desigualdades, associadas a uma ordem sociocultural, as quais diminuem a mulher a condição de dependência perante aos homens persistem.

A Lei Maria da Penha foi sancionada no dia 7 de agosto 2006, porém entrou em vigor no dia 22 de setembro 2006 para garantir as mulheres integridade de pessoa humana e sanar com eficiência e rigor a questão da violência doméstica contra a mulher.

Esta lei foi um verdadeiro avanço em termos de legislação ao combate a violência doméstica e familiar, pois veio para garantir à mulher o direito a sua integridade física, psíquica, sexual e moral.

O presente trabalho buscou investigar o perfil das mulheres vítimas da violência doméstica no município de João Pessoa no ano de 2017. Para tanto foram consultados os registros de ocorrências realizados na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. O estudo trouxe evidências demostrados pela construção de mapa, quais bairros possuem os maiores e os menores índices de violência doméstica contra a mulher e quais possuem a maior taxa de risco relativo por bairro calculado por 1000 domicílios. Assim sendo, observou-se que as mulheres agredidas possuem em média 32 anos, 44, 60% são casadas e a maioria das vítimas são donas de casa, as agressões sofridas são sempre por parte de seu companheiro ou ex-companheiro.

Conclui-se, de acordo com tudo que foi exposto neste trabalho, os bairros com os maiores números de registro de ocorrência de violência doméstica contra a mulher, são os bairros de Mangabeira, Gramame, Cristo Redentor e Cruz das Armas. Já o bairro Costa do Sol apresenta o menor número de registro. Os que possuem a maior taxa de risco relativo são Varjão, Penha e Centro, respectivamente.

Ressalta-se que estudos desta natureza são importantes para subsidiar ações do poder público nas tomadas de decisões referentes ao reforço do efetivo de viaturas nos bairros, aumento dos postos de polícia e trabalhos de conscientização nas escolas contra a violência doméstica.

Referências

ÂNGULO – TUESTA A.; JESÚS A. **Gênero e violência no âmbito doméstico: a perspectiva dos profissionais de saúde, 1997**. Dissertação [Mestrado]. Fundação Oswaldo cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 1997. Disponível em: https://portalteses.icict.fiocruz.br/pdf/FIOCRUZ/1997/tuestaajam/capa.pdf. Acesso em: 5 set. 2017.

BRASIL. Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 80 do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm Acesso em: 21 set. 2017.

BRAZÃO, A.; OLIVEIRA, C. **Violência contra as mulheres**: uma história contada em décadas de luta. 1. ed. Centro Feminista de estudos e assessoria Brasília. 2010. (Coleção 20 anos de cidadania e feminismo). Disponível em: < http://www.tjmg.jus.br/data/files/E8/20/97/D6/FE43B51055AE43B5480808A8/CartilhaCentr oFeminEstudAssessoria.pdf >. Acesso em: 04 set. 2017.

CAMPOS, A. A. S. **A Lei Maria da Penha e a sua efetividade**. 2008. 48 p. Monografia (Título de especialista em administração jurídica). Universidade Estadual do Acaraú. Disponível em:

. Acesso em: 21 set. 2017.

CERQUEIRA, D. *et al.* **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Brasília: IPEA, mar. 2015. (Texto para discussão 2.048).

DANTAS – BERGER, S. M; GIFFIN, K. A violência nas relações de conjugalidade: invisibilidade e banalização da violência sexual? **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, V. 21.n. 2. P. 417 – 425, 2005. Disponível em: < https://www.scielosp.org/article/sdeb/2017.v41nspe2/13-24/pt/>. Acesso em: 5 de set. 2018.

GARCIA, P. L.; FREITAS, S. R. L.; HOFELMAN. A. D. Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. *Epidemiol. Serv. Saúde* [online]. 2013, vol.22, n.3, pp.383-394. Disponível em: http://scielo.iec.pa.gov.br/pdf/ess/v22n3/v22n3a03.pdf>. Acesso em: 24 set. 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, João Pessoa, 2018. Disponível em:< https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/joao-pessoa/panorama>. Acesso em: 9 set. 2018.

JOÃO PESSOA, Prefeitura Municipal de. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Topografia Social de João Pessoa** 2009. Disponível em: <

http://www.cchla.ufpb.br/nepps/wp content/uploads/2017/05/TOPOGRAFIA_SOCIAL-JP.pdf->. Acesso em: 9 set. 2018.

JOÃO PESSOA, Prefeitura Municipal de. Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social. **Anuário da Segurança Pública na Paraíba: Exercício 2017.** Disponível em: http://static.paraiba.pb.gov.br/2018/01/Anuario_Seguranca_2017_divulgacao.pdf>. Acesso em 17 de out. 2018.

LUCENA, K. D. T.; **Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2002 e 2007 em João Pessoa**. 2011. Dissertação [Mestrado]. Universidade Federal da Paraíba. Disponível em:< https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/6568>. Acesso em: 9 set. 2018.

MARTINS, A. P. A.; CERQUEIRA, D.; MATOS, M. V. M. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil**. Ipea, 2015. (Nota técnica n° 13).

OLIVEIRA, A. P. de. **A eficácia da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica contra a mulher**. 2015.69 p. Monografia (Título de Bacharel em Direito). Universidade de Santa Cruz do Sul. Disponível em:<

http://repositorio.unisc.br/jspui/bitstream/11624/851/1/Andressa%20Porto%20de%20Oliveira .pdf>. Acesso em: 20 set.. 2017.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. P. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Estudos Interdisciplinar de América Latina y el Caribe**. Vol. 16. N° 1. (2005). Disponível em:

http://eial.tau.ac.il/index.php/eial/article/viewFile/482/446. Acesso em: 4 set. 2017.

SOARES, B. M. **Enfrentando a violência contra a mulher**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2005. Disponível em: <

https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/enfrentando-a-violencia-contra-a-mulher-orientacoes-praticas-para-profissionais-e-voluntarios>. Acesso em: 22 set. 2017.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015.** Homicídio de mulheres no Brasil. 1°. Ed. Brasília 2015. Disponível em:<

http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 5 set. 2018.

Apêndice ABairros de João pessoa e a frequência de violência doméstica, 2017.

Bairros	Freq.	Percent
Aeroclube	11	1.03
Água Fria	6	0.56
Altiplano	17	1.60
Alto do céu	14	1.31
Alto do Mateus	22	2.07
Bairro das Indústrias	25	2.35
Bairro dos Estados	13	1.22
Bairro dos Ipês	10	0.94
Bancários	21	1.97
Bessa	24	2.25
Brisamar	3	0.28
Cabo Branco	10	0.94
Castelo Branco	17	1.60
Cidade dos Colibris	8	0.75
Centro	14	1.31
Costa do Sol	1	0.09
Costa e Silva	8	0.75
Cristo Redentor	61	5.73
Cruz das Armas	41	3.85
Cuiá	17	1.60
Distrito Industrial	3	0.28
Ernani Sátiro	7	0.66
Ernesto Geisel	17	1.60
Expedicionários	6	0.56
Funcionários	19	1.78
Gramame	85	7.98
Grotão	9	0.85
Ilha do Bispo	13	1.22
Jaguaribe	16	1.50
Jardim Cidade Universitária	15	1.41
Jardim São Paulo	6	0.56
Jardim Veneza	21	1.97
Jd Oceania	14	1.31
João Paulo II	25	2.35
José Américo	24	2.25
Manaíra	37	3.47
Mandacaru	26	2.44
Mangabeira	105	9.86
Miramar	8	0.75
Muçumago	14	1.31
Oitizeiro	41	3.85

Total	1065	100.00
Varjão	37	3.47
Varadouro	8	0.75
Valentina	35	3.29
Trincheiras	8	0.75
Treze de Maio	11	1.03
Torre	16	1.50
Tambiá	6	0.56
Tambauzinho	5	0.47
Tambaú	11	1.03
São José	8	0.75
Roger	15	1.41
Portal do Sol	6	0.56
Planalto Boa Esperança	7	0.66
Penha	2	0.19
Pedro Gondim	3	0.28
Paratibe	29	2.72
Padre Zé	4	0.38

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados da DEAM, 2017.